



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Nogueira Tapety, 138, - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64046-020
Telefone: (86) 3232-0350 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 34/2024

Processo nº 00303.008184/2024-27

EDITAL DDPN Nº 34, de 26 de novembro de 2024.

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 059/2005 e Portaria GDPG n.º 467/2019, em especial seu art. 1º.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que esta Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 73-A da Lei Complementar n.º 220/17, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 059/2005;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN 158/2024, que concede férias à Dra. Cyntia Teresa Sousa Santos, titular da Defensoria de Água Branca, de 02/12/2024 a 16/12/2024;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN 259/2023, que concede férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes

Magalhães, titular da 2ª Defensoria de Altos e substituta na 1ª Defensoria de Altos, de 02/12/2024 a 16/12/2024;

CONSIDERANDO a Portaria DDPB 228/2024, que concede férias à Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria de São João do Piauí, de 04/12/2024 a 18/12/2024;

CONSIDERANDO a Portaria DDPB 323/2024, que concede férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 10ª Defensoria de Parnaíba, de 03/12/2024 a 17/12/2024;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE 279/2024, que concede folga à Dra Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, titular da Defensoria de Simões, no dia 04/12/2024;

RESOLVE tornar público a abertura de vagas para substituição extraordinária, sem prejuízo das atividades nos órgãos de execução do qual é titular e substituto natural, obedecendo, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 - Encontra-se disponível, aos Defensores Públicos interessados, a vaga relacionada no quadro abaixo, pelo período especificado, de acordo com o interesse público e a necessidade do órgão de execução

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO
Defensoria de Água Branca	de 02/12/2024 a 16/12/2024;
1ª Defensoria de Altos	de 02/12/2024 a 16/12/2024;
2ª Defensoria de Altos	de 02/12/2024 a 16/12/2024;
Defensoria de São João do Piauí	de 04/12/2024 a 18/12/2024;
10ª Defensoria de Parnaíba	de 03/12/2024 a 17/12/2024;
Defensoria de Simões	04/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais, entre os dias **26 e 29 de novembro de 2024, com ressalva ao último dia de inscrição, cujo prazo terminará às 9h00min.**, encaminhado para o e-mail "**diretoregionalpi@gmail.com**".

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, **excetuados os Defensores Públicos que:**

2.2.1. Sejam substitutos naturais ou responsáveis diretos pelo contraditório do respectivo Órgão de Execução.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito para a vaga ofertada, será escolhido o mais antigo, observado o disposto no art. 56 da Lei Complementar n.º 59 de 30 de novembro de 2005;

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos e o do contemplado serão divulgados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Piauí após o encerramento das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural, ademais, preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados e não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri, bem como para se abster de realizá-las.

4.2. O Defensor designado para atuação junto ao órgão de execução ofertado no presente Edital deverá apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, através de link recebido para os devidos fins, na forma prevista na Resolução CSDPE n.º 91/2018, sendo obrigatório que o Defensor Público possua token com certificação digital.

4.3. O Defensor Público designado deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1.1” deste Edital, salvo por:

4.3.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O pedido de desistência deverá ser dirigido a Diretora das Defensorias Regionais, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo responder pelo órgão de atuação em que estiver substituindo pelo período de 15 dias consecutivos, ou até a nova designação para a vaga;

4.3.2. Decisão motivada da Diretora das Defensorias Públicas Regionais, inclusive mediante manifestação fundamentada do respectivo Defensor, quando constatado o não atendimento das atribuições do órgão de execução;

4.3.3. Cessarem os motivos que deram causa às substituições.

4.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE - Matr.0299185-3, Defensora Pública**, em 26/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086230** e o código CRC **DACFAE5A**.